



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009029-10.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Leonardo Souza de Quadros Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-12-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9727
1.1.1-Data em que assumiu: 2007-07-19 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Waltrick Calderari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-04-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10280
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Alessandro Motter Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12558
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Angela Maria Francisco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 203843
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Christian Juan Pablo Militelli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Gonçalves de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-12-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Iran Rodrigo Grigolin Pedrini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-06-02 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Michelle Schroeder Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-09-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Aline Chaves de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-18 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Giuliana Cabral Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Tamila Morgana Stahelin Morra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16005 Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18901
3.2-Relação de Estagiários:



Nome do Funcionário/Servidor: Julio Gabriel Both Eyng Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274757
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275656
Nome do Funcionário/Servidor: Thauani Jagnow Piconi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264909
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2879
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6847
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 239
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 828
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 93 (noventa e três) ao contador, mais antigo remetido em 14/09/2020 (nº 0006158- 72. 2014. 8. 16. 0030). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00282287820178160030 - 25/11/2020 / 00148900320188160030 - 25/11/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 45 (quarenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

719

6.2-CANCELADAS

423

6.3-NEGATIVAS

67

6.4-REDESIGNADAS

252

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

764

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

846

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/06/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0018214- 30. 2020. 8. 16. 0030, 0019066- 98. 2013. 8. 16. 0030 e 0025404- 25. 2012. 8. 16. 0030. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0036959- 63. 2017. 8. 16. 0030, 0025687- 67. 2020. 8. 16. 0030 e 0019328- 38. 2019. 8. 16. 0030.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 25 (vinte e cinco) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 19/10/2017 (processo 0028433- 78. 2015. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0015891- 91. 2016. 8. 16. 0030, 0031008- 88. 2017. 8. 16. 0030 e 0034699- 13. 2017. 8. 16. 0030, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0015891- 91. 2016. 8. 16. 0030, 0031008- 88. 2017. 8. 16. 0030 e 0034699- 13. 2017. 8. 16. 0030, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0015891- 91. 2016. 8. 16. 0030, 0031008- 88. 2017. 8. 16. 0030 e 0034699- 13. 2017. 8. 16. 0030, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0005698- 75. 2020. 8. 16. 0030 e 0013722- 92. 2020. 8. 16. 0030. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a



prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0031008- 88. 2017. 8. 16. 0030 para remessa à conclusão (mov. 125 e 127 - mais de dois meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo 0010075- 89. 2020. 8. 16. 0030 - Ref. mov. 51. 1 , não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Ademais, observou- se que a Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000946- 71. 1994. 8. 16. 0030 e 0000245- 52. 1990. 8. 16. 0030.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 (vinte e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
5

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



197 fls. Ademais, houve a apresentação das CTPS dos funcionários. Atentar para a necessidade de manutenção das anotações atualizadas.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 17/05/2018. Outrossim, consta apenas 1 (um) registro de reclamação efetuada contra a 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, na Ouvidoria-Geral de Justiça, devidamente respondida. Frise-se que o protocolo supramencionado diz respeito ao excesso de prazo para expedição de alvará. Nesse particular, verificou-se que há 25 (vinte e cinco) alvarás ordenados, aguardando expedição. Alguns registros datam dos anos de 2017 e 2018. Doravante, atentar sobre a necessidade de dar baixa na pendência, após integral cumprimento. Outrossim, observar a necessidade de priorização para a prática da tarefa. Indo em frente, por amostragem, analisou-se o processo 0000539-88.2019.8.16.0030. Trata-se de busca e apreensão em que houve o recolhimento de diligência de oficial de justiça, no valor de R\$ 486,12 (mov. 27). O mandado foi devolvido com certidão de negativa de cumprimento (mov. 32/33). A instituição financeira pugnou pela expedição de novo mandado em endereço diverso (mov. 82), recolheu novamente o valor integral da diligência (mov. 96), cujo ato restou cumprido pela Escrivania (mov. 98). Consta da Instrução Normativa 08/2014, art. 9º, §2º, que no caso de mandado de busca e apreensão devolvido com diligência negativa pelo oficial de justiça, por ocasião de indicação de novo pela parte autora, será devido o valor de um ato de citação/intimação para o novo cumprimento. Dessarte, justificar. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com a Escrivã), número que, atualmente, atende a demanda processual da Vara. Ademais, como comparação, o quadro funcional está em conformidade com o que preceitua o Decreto Judiciário nº 761/2017, referente às Secretarias estatizadas. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações

e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

